

**DELIBERAÇÃO Nº 05/2017 - CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 06 de fevereiro de 2017, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 126 e 127, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando o Ofício enviado pelo Núcleo Catarinense de Decoração – NCD ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC no dia 24 de janeiro de 2017, por meio do qual o NCD apresenta de forma breve as experiências culturais que deseja propiciar aos arquitetos e urbanistas em 2017;

DELIBEROU:

1 – Recomendar que o CAU/SC elogie a iniciativa do NCD de aplicar novas formas de escolha dos profissionais que serão convidados a participar de experiências promovidas pelo Núcleo que se pautem em critérios técnicos e, conseqüentemente, sejam mais éticas e transparentes;

2 – Ressaltar que a escolha de arquitetos e urbanistas que serão premiados ou prestigiados por programas promovidos pelo grupo não pode estar vinculada à indicação de produtos e serviços, sob pena de afrontar as normas legais e administrativas (em especial o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR);

3 – Ressaltar que a CED/SC está à disposição para prestar esclarecimentos que se façam necessários.

Florianópolis/SC, 06 de fevereiro de 2017.

SILVIA RIBEIRO LENZI
Coordenadora

SÉRGIO OLIVA
Coordenador-adjunto

CARLOS ALBERTO BARBOSA
Membro
